



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º. 09/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fixar a partir de 17 de maio de 2024 em R\$ 6.409,47 (seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial de Magistério a Segurada **Sra. DENISE GOMES DA SILVA, matrícula n.º. 008484-01**, cargo de **Professor II**, conforme Processo Administrativo **n.º 84/2019**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º. 41 de 2003 c/c 40, § 5º da CF/88 e o artigo 22 § 1º da Lei Municipal n.º. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, de 17 de Maio de 2024.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV